

## **EDITAL N.º 001/2014, DE 03 DE JANEIRO DE 2014**

### **TORNA PÚBLICO PRAZO, LOCAL E CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DE SERVENTES, VISANDO A FORMAÇÃO DE BANCA DE CANDIDATOS.**

**VALÉRIO VILI TREBIEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 246 da Lei Complementar 002/2002 e a Lei n.º 1.912/2013;

**TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para formação de Banca de Candidatos para atuarem como Serventes em Escolas Municipais.

#### **1. Data, horário e local para inscrição:**

- 1.1. Data: 06 à 09 de janeiro de 2014;
- 1.2. Horário: 8 horas às 11h30min e 13h30min às 16h30min;
- 1.3. Local: Secretaria Municipal de Educação e Desporto – Sala 16, 1.º Piso, do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida Tiradentes, n.º 1625.

#### **2. Requisitos para inscrição:**

- 2.1. Nacionalidade: brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2. Possuir 18 (dezoito) anos completos no encerramento das inscrições;
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.4. Estar regularizada a situação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- 2.5. Possuir escolaridade exigida até a data da inscrição, ou seja, Ensino Fundamental Incompleto;

#### **3. Documentos a serem entregues no ato da inscrição:**

- 3.1. Requerimento de inscrição dirigido à Secretária de Educação e Desporto;
- 3.2. Cédula de Identidade;
- 3.3. Certidão de quitação eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- 3.4. Comprovante de escolaridade;
- 3.5. Apresentação de referência(s) profissional(is) na área de alimentação e de limpeza, especificado em dias e comprovado através de carteira de trabalho ou documento legal;

#### **4. Observações Gerais:**

- 4.1. Em relação à classificação, uma Banca Examinadora, nomeada por Decreto Municipal validará a escolaridade e o tempo de serviço, observados os seguintes critérios:
  - 4.1.1. Maior tempo de exercício na área do contrato;
  - 4.1.2. Residir mais próximo da vaga;
  - 4.1.3. Mais idoso.

Edital n.º 001/2014 – fl.2

**4.2** O contrato será de 44 horas semanais, devendo ser cumprido em Escola Municipal, de acordo com a Lei n.º 1.912/2013, que autoriza a Contratação.

As publicações sobre o processamento das inscrições e homologação dos inscritos serão feitas por Edital, que será afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Agudo e no mural da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e através do Boletim Informativo do Executivo Municipal na Rádio Agudo.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de janeiro de 2013; 156.º da Colonização e 54.º da Emancipação.

**VALÉRIO VILI TREBIEN**  
Prefeito de Agudo

**CLAUDETE D.G.HOFFMANN**  
Dirigente da Secretaria de Educação e Desporto

Registre-se e publique-se.

**ALAN PAULO MÜLLER**  
Secretário de Administração e Gestão